PARECER Nº 1502/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 210/2017.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Milton Ferreira, dispõe sobre a distribuição de equipamento de proteção contra radiação UV aos servidores que desempenham funções ao ar livre, expostos ao Sol no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela Legalidade.

Nos termos do projeto, as empresas públicas, autarquias e fundações localizadas no município de São Paulo deverão equipar os servidores públicos - direito estendido aos concessionários de serviços públicos e aos empregados em empresas contratadas pelo poder público - que exerçam atividades ao ar livre e em exposição aos raios ultravioleta com produtos farmacêuticos que tenham por finalidade a proteção e bloqueio contra raios solares, conhecidos como protetores ou filtros solares, com Fator de Proteção Solar - FPS - igual ou superior a 50.

Na justificativa apresentada, o autor aponta a existência de altos índices de casos de câncer de pele decorrentes da exposição à insolação. Além disso, ele apresenta a recomendação médica de se utilizar o filtro solar diariamente para se prevenir o foto envelhecimento e o reconhecimento do fato de que a queimadura solar é fator de risco para o aparecimento de melanoma.

Ante o exposto, considerando o artigo 81 da Lei Orgânica do Município, que exige da administração pública direta e indireta o cumprimento dos princípios de valorização dos servidores públicos, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública,18 de outubro de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (P SDB) - Vice-Presidente

Alfredinho - (PT) - Relator

Antônio Donato - (PT)

Fernando Holiday - (Democratas)

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/10/2017, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.